



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Alentejo



Enhidrica®



Índice

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1
1. INTRODUÇÃO	2
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
3. OBJETIVOS GERAIS	5
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	6
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	7
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	8
7. ATIVAÇÃO DO PLANO	11
7.1. COMPETÊNCIA PARA ATIVAÇÃO DO PLANO	11
7.2. CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO DO PLANO	12
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	14
PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	17
1. CONCEITO DE ATUAÇÃO	18
1.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	19
2. EXECUÇÃO DO PLANO	21
2.1. FASE DE EMERGÊNCIA	22
2.2. FASE DE REABILITAÇÃO	23
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	24
3.1. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	25
3.1.1. FASE DE EMERGÊNCIA	25
3.1.2. FASE DE REABILITAÇÃO	25
3.2. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	27
3.2.1. FASE DE EMERGÊNCIA	27
3.2.2. FASE DE REABILITAÇÃO	27
3.3. MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	33
3.3.1. FASE DE EMERGÊNCIA	33
3.3.2. FASE DE REABILITAÇÃO	33
PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	37
1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	38
2. LOGÍSTICA	40
3. COMUNICAÇÕES	46
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	48
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	53
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	55
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	57
8. SOCORRO E SALVAMENTO	60
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	62
10. PROTOCOLOS	67

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	68
SECÇÃO I	69
1. ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	69
1.1. ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL	70
1.2. ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES	72
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL	74
2.1. COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL	74
2.2. CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA	75
2.3. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	76
SECÇÃO II	81
1. CARATERIZAÇÃO GERAL	81
2. CARATERIZAÇÃO FÍSICA	83
3. CARATERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA	95
4. CARATERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS	101
5. CARATERIZAÇÃO DO RISCO	111
5.1. ANÁLISE DE RISCO	111
5.2. ANÁLISE DA VULNERABILIDADE	168
5.3. ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO	173
6. CENÁRIOS	183
7. CARTOGRAFIA	203
SECÇÃO III	226
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	226
2. LISTA DE CONTATOS	232
3. MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES	235
4. MODELOS DE COMUNICADOS	248
5. LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO	251
6. LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO	252
7. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	253
8. LEGISLAÇÃO	254
9. BIBLIOGRAFIA	259
10. GLOSSÁRIO	263
11. ACRÓNIMOS	283
12. ANEXOS	287

Índice de Figuras

Figura 1 - Âmbito de Aplicação do PMEPC	3
Figura 2 - Instrumentos de Gestão Territorial	8
Figura 3 - Processo de Ativação do PMEPC	11
Figura 4 - Critérios de Ativação do Plano	12
Figura 5 - Procedimentos de Execução do PMEPC	21
Figura 6 - Estrutura da Proteção Civil e Respetivas Áreas de Atuação	21
Figura 7 - Zonas de Concentração e Reserva	42
Figura 8 - Zonas de Concentração e Alojamento da População	45
Figura 9 - Zonas de Concentração Local e Zonas de Reunião e Irradiação	54
Figura 10 - Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios	66
Figura 11 - Enquadramento Geográfico do Concelho de Ferreira do Alentejo	81
Figura 12 - Carta Hipsométrica	87
Figura 13 - Carta de Declives	89
Figura 14 - Carta de Exposição das Vertentes	90
Figura 15 - Rede Hidrográfica	91
Figura 16 - Carta Geológica	93
Figura 17 - Carta de Ocupação do Solo	94
Figura 18 - População Residente (2001-2011) e Densidade Populacional (2011)	96
Figura 19 - Número de Edifícios (2001-2011) e Taxa de Variação dos Edifícios (2011)	98
Figura 20 - Número de Alojamentos (2001-2011) e Taxa de Variação de Alojamentos (2011)	99
Figura 21 - Acessibilidades e Rede Viária	101
Figura 22 - Rede Escolar	102
Figura 23 - Rede de Equipamentos de Saúde	103
Figura 24 - Rede de Equipamentos Desportivos	104
Figura 25 - Rede de Equipamentos Sociais e Culturais	105
Figura 26 - Instalações dos Agentes de Proteção Civil	106
Figura 27 - Rede de Postos de Combustível	107
Figura 28 - Rede de Água	108
Figura 29 - Rede de Saneamento	109
Figura 30 - Rede Elétrica	110
Figura 31 - Metodologia de Análise do Risco	111
Figura 32 - Carta de Suscetibilidade de Movimentos de Vertente	118
Figura 33 - Áreas Potencialmente Afetadas por Cheias e Inundações	121
Figura 34 - Localização dos Epicentros	124
Figura 35 - Sismicidade Histórica na Região do Alentejo	125
Figura 36 - Zonamento Sísmico do Território Português	126
Figura 37 - Carta Geológica de Portugal e Regiões Autónomas	127
Figura 38 - Zonas de Intensidade Sísmica Máxima da Região do Alentejo	128
Figura 39 - Número de Meses em Seca em Portugal Continental	131
Figura 40 - Número de Meses Consecutivos em Seca Severa e Extrema	133
Figura 41 - Suscetibilidade de Secas na Região do Alentejo	135
Figura 42 - Suscetibilidade de Ondas de Calor na Região do Alentejo	137
Figura 43 - Suscetibilidade de Vagas de Frio na Região do Alentejo	139
Figura 44 - Suscetibilidade de Acidentes Rodoviários	143
Figura 45 - Suscetibilidade de Acidentes com o Transporte de Mercadorias Perigosas	145
Figura 46 - Suscetibilidade a Acidentes Aéreos	148
Figura 47 - Edifício em Ruína em Ferreira do Alentejo	150

<i>Figura 48 - Ponte no Concelho de Ferreira do Alentejo</i>	150
<i>Figura 49 - Colapso de Estruturas</i>	151
<i>Figura 50 - Cheias e Inundações por Rotura de Barragens</i>	153
<i>Figura 51 - Acidentes Industriais</i>	155
<i>Figura 52 - Edifício Degradado no Concelho de Ferreira do Alentejo</i>	156
<i>Figura 53 - Proximidade entre Edifícios no Concelho de Ferreira do Alentejo</i>	157
<i>Figura 54 - Rua Estreita no Centro Urbano de Ferreira do Alentejo</i>	158
<i>Figura 55 - Edifício em Mau Estado de Conservação</i>	158
<i>Figura 56 - Incêndios Urbanos: Zonas e Edifícios Merecedores de Especial Atenção</i>	159
<i>Figura 57 - Incêndio Florestal em Ferreira do Alentejo</i>	160
<i>Figura 58 - Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal</i>	162
<i>Figura 59 - Carta de Risco de Incêndio Florestal</i>	163
<i>Figura 60 - Carta de Prioridades de Defesa</i>	164
<i>Figura 61 - Degradação e Contaminação dos Aquíferos e Águas Superficiais</i>	167
<i>Figura 62 - Carta de Elementos Expostos</i>	168

Índice de Quadros

Quadro 1 - Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Gravidade)	13
Quadro 2 - Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Probabilidade).....	13
Quadro 3 - Exercícios a Realizar	15
Quadro 4 - Objetivos dos Exercícios a Realizar.....	16
Quadro 5 - Estrutura Inicial de Resposta.....	18
Quadro 6 - Composição da CMPC.....	19
Quadro 7 - Competências da CMPC.....	20
Quadro 8 - Contatos e Local de Funcionamento da CMPC.....	20
Quadro 9 - Missão dos APC na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação	26
Quadro 10 - Missão dos OEA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação	32
Quadro 11 - Missão das EA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação	36
Quadro 12 - Competências do Presidente da Câmara	70
Quadro 13 - Competências da CMPC.....	71
Quadro 14 - Competências do SMPC	71
Quadro 15 - Competências do SMPC (continuação).....	72
Quadro 16 - Estruturas de Coordenação e de Comando da Proteção Civil em Portugal.....	72
Quadro 17 - Composição da CMPC.....	74
Quadro 18 - Competências da CMPC.....	75
Quadro 19 - Níveis de Aviso do IPMA	77
Quadro 20 - Critérios dos Avisos Meteorológicos.....	78
Quadro 21 - Valores Extremos da Temperatura do Ar (1971-2000).....	84
Quadro 22 - Fenómenos Meteorológicos Adversos (1971-2000)	86
Quadro 23 - Percentagem do Território Afetado por Secas Ocorridas entre 1940 e 2006.....	132

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Variação da Temperatura do Ar (1971-2000)	83
Gráfico 2 - Média da Quantidade Total e Quantidade Máxima Diária de Precipitação (1971-2000).....	84
Gráfico 3 - Humidade Relativa do Ar (1971-2000).....	85
Gráfico 4 - Número de Horas de Insolação (1971-2000).....	85
Gráfico 5 - Evaporação (1971-2000).....	86
Gráfico 6 - Velocidade Média do Vento (1971-2000).....	86
Gráfico 7 - Frequência Relativa das Classes Hipsométricas.....	88
Gráfico 8 - Frequência Relativa das Classes de Declives	88
Gráfico 9 - Frequência Relativa das Classes de Exposição das Vertentes.....	90
Gráfico 10 - Evolução da População Residente (1981-2011).....	95
Gráfico 11 - Estrutura Etária da População Residente (2011).....	96
Gráfico 12 - Evolução do Número de Edifícios (2001-2011).....	97
Gráfico 13 - Evolução do Número de Alojamentos (2001-2011)	98
Gráfico 14 - População Empregada por Setor de Atividade.....	100
Gráfico 15 - Percentagem do Território em Seca Severa e Extrema	134
Gráfico 16 - Acidentes com Vítimas nos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2012.....	140
Gráfico 17 - Número de Feridos Leves nos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2012.....	141
Gráfico 18 - Número de Feridos Graves nos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2012.....	141
Gráfico 19 - Número de Vítimas Mortais nos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2012.....	142
Gráfico 20 - Índice de Gravidade dos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2012.....	142
Gráfico 21 - Frequência Relativa das Classes de Risco de Incêndio Florestal	163

Parte II - Organização da Resposta

1. Conceito de Atuação

O **Conceito de Atuação** visa estabelecer os princípios orientadores a aplicar numa operação de emergência de proteção civil, definindo a missão, tarefas e responsabilidades dos diversos agentes, organismos e entidades intervenientes e identificando as respetivas regras de atuação, em ordem a assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento, rápido e eficiente, dos recursos disponíveis e tipificar as medidas a adotar para resolver ou atenuar os efeitos decorrentes de um acidente grave ou catástrofe.

No uso das competências e responsabilidades que legal e constitucionalmente são atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo no âmbito da Direção e Coordenação das operações de proteção civil, na iminência ou ocorrência de Acidente Grave ou Catástrofe, com intervenção municipal, é sua intenção:

- a. Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;
- b. Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
- c. Dirigir de forma efetiva e permanente os SMPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência e calamidade;
- d. Solicitar ao Comandante Operacional Distrital a participação ou colaboração das Forças Armadas, nos termos do artigo 53.º da Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro;
- e. Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da proteção civil municipal.

Para a prossecução das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, o Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo é apoiado por uma estrutura composta pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), Comandante Operacional Municipal (COM) e pelos restantes Agentes de Proteção Civil de âmbito municipal (quadro 5).

	INTERVENIENTES	ATRIBUIÇÕES
Estrutura Inicial de Resposta	Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	Convoca e preside a CMPC; Propõe a ativação do PMEPC.
	Comissão Municipal de Proteção Civil	Determina o acionamento do PMEPC.
	Comandante Operacional Municipal	Assume a coordenação das operações de socorro.
	Serviço Municipal de Proteção Civil	Disponibiliza a informação necessária.
	Comandante das Operações de Socorro	Responsável por comandar as operações no teatro de operações.
	Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio	Executam funções específicas.

Quadro 5 - Estrutura Inicial de Resposta

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe é de imediato desencadeado um conjunto de ações que permitam criar condições favoráveis ao empenhamento rápido e eficiente dos recursos disponíveis, com o intuito de resolver ou minimizar os efeitos decorrentes do acidente grave ou catástrofe.

1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

À Comissão Municipal de Proteção Civil - CMPC, presidida pelo Presidente da Câmara, cumpre assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no município, como também dos meios de reforço que venham a ser necessários para ocorrer às situações de acidente grave ou catástrofe, incluindo as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Composição
Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;
Presidente da União das Freguesias de Alfundão e Peroguarda;
Presidente da União das Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros;
Presidente da Junta de Freguesia de Figueira dos Cavaleiros;
Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas;
Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo;
Comandante do Posto Territorial da GNR de Ferreira do Alentejo;
Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo;
Delegado de Saúde de Ferreira do Alentejo;
Diretor do Centro de Saúde de Ferreira do Alentejo;
Presidente do Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo;
Presidente da Associação de Dadores de Sangue das Fortes;
Presidente da Direção da Rádio Singa;
Presidente da Associação de Beneficiários da Obra de Rega do Odivelas – A.B.O.R.O.;
Representante dos Taxistas de Ferreira do Alentejo;
Representante do Agrupamento 1071 do Corpo Nacional de Escutas;
Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Beja;
Representante das Estradas de Portugal, SA;
Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Alentejo (CCDRA);
Representante da EDP, Distribuição – Energia SA;
Representante da PT, Portugal Telecom;
Diretor da Rodoviária do Alentejo;
Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva – EDIA.

Quadro 6 - Composição da CMPC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Competências

Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência, acompanhar a sua execução, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil;

Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por entidades públicas ou privadas;

Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;

Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, no nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;

Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Quadro 7 - Competências da CMPC

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
Local de Funcionamento	
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	
Morada	Praça Comendador Infante Passanha, 5 7900-571 Ferreira do Alentejo
Telefone	284 738 700 / 962 183 990
E-mail	geral@cm-ferreira-alentejo.pt
Local Alternativo de Funcionamento	
Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo	
Morada	Largo dos Bombeiros Voluntários 7900-909 Ferreira do Alentejo
Telefone	284 738 820
E-mail	bvfalentejo@gmail.com

Quadro 8 - Contatos e Local de Funcionamento da CMPC

2. Execução do Plano

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil define a organização geral das operações de proteção civil, de modo a assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis, bem como dos meios de reforço externos que venham a ser obtidos. No desencadear do processo de execução do PMEPC de Ferreira do Alentejo, terão de se efetuar e verificar os seguintes procedimentos:

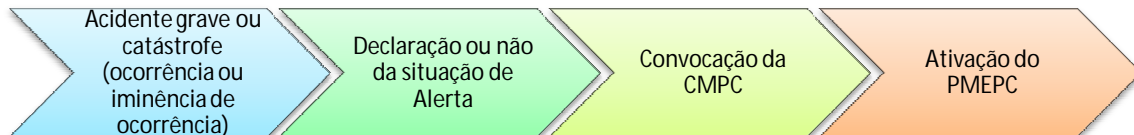


Figura 5 - Procedimentos de Execução do PMEPC

A declaração da situação de alerta e a convocação da CMPC são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo (Diretor do Plano). O Diretor do Plano ou o seu substituto legal assume a direção das atividades de proteção civil, nos termos da lei e preside a CMPC, competindo-lhe assegurar a conduta da mesma.

Sempre que o Diretor do Plano considere útil, reúne com os Coordenadores das Áreas de Intervenção (Administração de Meios e Recursos, Logística, Comunicações, Gestão da Informação, Procedimentos de Evacuação, Manutenção da Ordem Pública, Serviços Médicos e Transporte de Vítimas, Socorro e Salvamento, Serviços Mortuários) com a finalidade de tomarem decisões.

A execução do Plano compreende duas fases distintas: a fase de emergência e a fase de reabilitação. A primeira fase tem por objetivo executar as ações de resposta e a segunda as ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalidade.

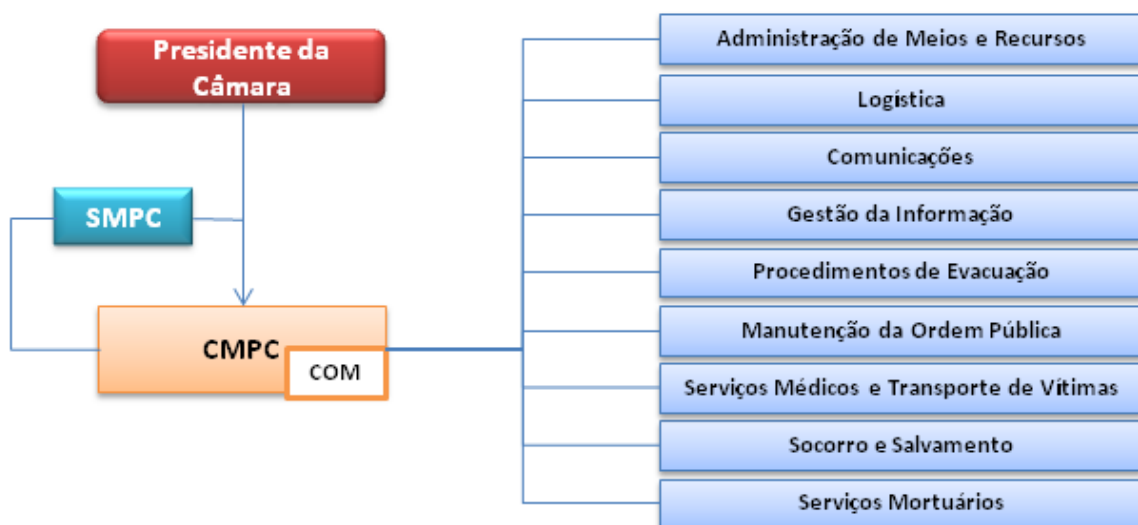


Figura 6 - Estrutura da Proteção Civil e Respetivas Áreas de Atuação

2.1. Fase de Emergência

Na “Fase de Emergência”, pretende-se promover a avaliação e compatibilização das tarefas inter-relacionadas, preparar as operações de proteção civil a desencadear e estabelecer as prioridades a atribuir aos pedidos recebidos, em função das informações disponíveis. Nesta fase, o Diretor do Plano pode convocar para a reunião coordenadores, técnicos ou delegados de outras entidades ou organismos, tendo em conta a tipologia do risco em questão e cuja competência seja essencial para a tomada de decisão sobre a conduta das operações de socorro.

Assim, as ações imediatas a adotar para a proteção de pessoas, bens e ambiente, no sentido de criar resposta sustentada às solicitações decorrentes de situação grave ou catástrofe são:

- Convocar de imediato a CMPC, para acompanhamento da evolução da situação, recorrendo aos meios e contatos permanentemente atualizados (em IV-III-2) ao seu dispor, através de SMS, telefone, correio eletrónico, fax ou presencialmente;
- Difundir, de forma reservada pelos coordenadores das Áreas de Intervenção, a informação obtida;
- Mobilizar prioritariamente os meios e recursos do setor público, tendo em consideração fatores como a localização dos recursos face ao local de sinistro, disponibilidade e eficácia dos mesmos;
- Colocar, se e quando possível, de acordo com o planeamento existente e da forma mais adequada à previsão disponível, os meios humanos e materiais nos locais mais favoráveis para a sua rápida intervenção;
- Solicitar o apoio do Serviço de Informação e Promoção Externa (SIPE) que passa a ser o elo de ligação com os Órgãos de Comunicação Social devidamente credenciados, assumindo a responsabilidade pela divulgação da informação disponível, difundindo comunicados, bem como avisos e medidas de autoproteção às populações e promovendo se necessário conferências de imprensa;
- Minimizar as perdas de vidas, bens e agressões ao meio ambiente;
- Promover a evacuação primária e secundária de feridos e doentes e a prestação dos cuidados médicos essenciais, às populações das áreas afetadas;
- Proceder aos deslocamentos, alojamento temporário e realojamento de populações que a situação de emergência imponha;
- Garantir assistência e bem-estar às populações e promover a reunião de famílias;
- Acionar os pedidos de meios e reforços das diversas entidades, nos termos da lei;
- Assegurar o transporte de pessoas, bens, água potável e combustíveis;
- Promover a salvaguarda do património histórico e cultural;
- Promover as ações de mortuária adequadas à situação;
- Repor tão breve quanto possível, os serviços públicos essenciais e as vias de comunicação;
- Manter informado o CDOS de Beja.

2.2. Fase de Reabilitação

A fase de reabilitação caracteriza-se pelo conjunto de ações e medidas de recuperação destinadas à reposição urgente da normalização das condições de vida das populações atingidas, ao rápido restabelecimento das infraestruturas e dos serviços públicos e privados essenciais.

Outras situações a considerar são o estabelecimento de condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspeção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos. Assim, pretende-se:

- Promover as medidas adequadas ao desenvolvimento de planos gerais de reabilitação estrutural e infraestrutural de âmbito municipal, no todo ou em parte, nas áreas humana, social, económica, de serviços e outras, de modo a restabelecer as condições de vida normais das populações nas zonas afetadas, ou seja, adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente os relativos ao abastecimento de água e energia;
- Promover ao levantamento e inventariação de todos os prejuízos sofridos, acompanhados das respetivas estimativas;
- Elaborar um relatório circunstanciado relativo a todas as operações de Socorro e Assistência desenvolvidas;
- Proceder à distribuição e controlo de meios e subsídios a conceder;
- Declarar o final da emergência.

3. Articulação e Atuação de Agentes, Organismos e Entidades

A articulação entre os diversos agentes, organismos e entidades empenhados nas operações de proteção civil ditam o sucesso das operações de socorro e salvamento.

Em conformidade com o artigo 46º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), os Agentes de Proteção Civil existentes no concelho de Ferreira do Alentejo são:

- Os Corpos de Bombeiros;
- As Forças de Segurança;
- O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e demais Serviços de Saúde.

Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos ou privados, com dever especial de cooperação com os Agentes de Proteção Civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente. Entre eles contam-se:

- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- Instituições de Segurança Social;
- Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas.

As Estruturas Autárquicas não sendo Agentes de Proteção Civil nem Organismos ou Entidades de Apoio assumem um papel fundamental no apoio às operações a desencadear no caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, garantindo a mobilização tanto dos meios públicos como dos meios privados considerados úteis.

O Serviço Municipal de Proteção Civil assume neste quadro um papel de relevo uma vez que lhe compete, em conjunto com os serviços da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, acionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessários nas fases de emergência e reabilitação.

As juntas de freguesias são essenciais no apoio local, de maior proximidade às populações, assim como no apoio ao Serviço Municipal de Proteção Civil, Agentes de Proteção Civil e Organismos e Entidades de Apoio.

3.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil

Os Agentes de Proteção Civil (APC) são entidades que na fase de emergência e na fase de reabilitação desempenham tarefas, de acordo com as respetivas competências, ao nível de medidas imediatas de resposta e ao nível de funções de suporte de emergência médica e de recuperação da normalidade. Todos os APC devem elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC. Assim sendo, aos Agentes de Proteção Civil são atribuídas as seguintes missões:

Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo

3.1.1. Fase de Emergência

- Prevenir e combater incêndios;
- Socorrer as populações em caso de incêndios, inundações e desabamentos;
- Prestar socorro a naufragos e em buscas subaquáticas;
- Socorrer e transportar acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM).

3.1.2. Fase de Reabilitação

- Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções;
- Colaborar na recolha dos cadáveres dos locais sinistrados;
- Proceder às operações de rescaldo dos incêndios;
- Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio.

Guarda Nacional Republicana (GNR)

Fase de Emergência

- Preservar a segurança dos cidadãos;
- Proteger as propriedades e bens;
- Promover as condições de segurança, para que os diversos Agentes e Entidades de Proteção Civil, possam realizar as suas ações sem interferências estranhas;
- Controlar o tráfego rodoviário;
- Controlar os acessos a zonas afetadas, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas;
- Restringir a circulação nas áreas afetadas;
- Investigar e prevenir as atividades criminosas;
- Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação, e resgate;
- Efetuar operações de segurança no teatro de operações;
- Colaborar nas ações de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres;
- Abrir corredores de emergência e evacuação.

Fase de Reabilitação

- Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio;
- Preservar a segurança dos cidadãos e bens;
- Controlar o tráfego rodoviário;
- Investigar e prevenir as atividades criminosas.

Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)

Fase de Emergência

- Promover o transporte das vítimas e colaborar na área do sinistro com meios necessários à prestação de socorro;
- Assegurar o atendimento, triagem e acionamento dos meios de socorro apropriados;
- Assegurar a prestação de socorro pré hospitalar e providenciar o transporte para as unidades de saúde adequadas, mantendo informada a Autoridade de Saúde;
- Promover a coordenação entre o SIEM e os serviços de urgência/ emergência;
- Coordenar o apoio psicossocial a prestar às vítimas;
- Orientar a atuação coordenada dos agentes de saúde nas situações de catástrofe, integrando a organização definida em planos de emergência/ catástrofe.

Fase de Reabilitação

- Desenvolver a atividade normal no âmbito das suas competências no sentido de apoiar as populações das áreas sinistradas.

Autoridade de Saúde Concelhia

Fase de Emergência

- Coordenar e mobilizar os centros de saúde e hospitais, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades;
- Requisitar os serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorram situações de acidente grave ou catástrofe;
- Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe, bem como decidir as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;
- Assegurar a prestação dos serviços de mortuária.

Fase de Reabilitação

- Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada;
- Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública na área da catástrofe;
- Tomar as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis;
- Assegurar a prestação dos serviços de mortuária.

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo - ULSBA

Fase de Emergência

- Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados;
- Assegurar a assistência médica e medicamentosa à população;
- Coordenar as ações de mortuária;
- Organizar o registo de feridos e mortos.

Fase de Reabilitação

- Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada.

Quadro 9 - Missão dos APC na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação

3.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Os Organismos e Entidades de Apoio (OEA) são todos aqueles que apesar de não serem Agentes de Proteção Civil podem fornecer informação de carácter técnico e científico, apoio logístico, gestão de voluntários, assistência sanitária e social, radiocomunicações de emergência, educação e informação pública. A definição do âmbito de atuação de cada um dos organismos e entidades de proteção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver. Todos os OEA intervenientes no PMEPC de Ferreira do Alentejo, quer na fase de emergência quer na fase de reabilitação, devem elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEPC. O quadro seguinte apresenta as principais missões que estão incumbidas aos OEA no âmbito da proteção civil:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
3.2.1. Fase de Emergência
<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;• Disponibilizar instalações para diversos fins;• Participar no fornecimento de alimentação (caso disponha de cozinha e/ ou refeitório);• Mobilizar, reunir e organizar voluntários;• Prestar assistência sanitária e social;• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria dos Bombeiros Voluntários, com o apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).
3.2.2. Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria dos Bombeiros Voluntários, com o apoio do SMPC;• Realizar ações para recolha de dádivas.

Instituto da Segurança Social - Serviço Local
Fase de Emergência
<ul style="list-style-type: none">• Colaborar na definição de critérios de apoio à população;• Colaborar nas ações de movimentação das populações;• Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população deslocada;• Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;• Participar na instalação de Zonas de Alojamento da População, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;• Integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;• Prestar apoio social e psicológico às populações atingidas.
Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none">• Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;• Prestar apoio social e psicológico às populações atingidas.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social

Fase de Emergência

- Disponibilizar informação de carácter técnico no âmbito das suas competências;
- Acompanhar e fornecer informação permanente e atualizada sobre a funcionalidade das infraestruturas de acolhimento/ alojamento, nomeadamente no que se refere a instalações de creches e infantários, lares de idosos, e outras instalações de apoio social;
- Disponibilizar meios e instalações para suporte de ações de emergência e de ações de acolhimento e/ ou de alojamento de emergência;
- Colaborar com o Instituto da Segurança Social - Serviço Local no recrutamento e gestão de voluntários.

Fase de Reabilitação

- Fornecer informação atualizada sobre a funcionalidade das infraestruturas de acolhimento/ alojamento, nomeadamente no que se refere a instalações de creches e infantários, lares de idosos, e outras instalações de apoio social;
- Apoiar o regresso das populações;
- Garantir, em coordenação com o INEM, o apoio psicológico a prestar às populações;
- Colaborar com o Instituto da Segurança Social - Serviço Local no recrutamento e gestão de voluntários;
- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- Disponibilizar outro apoio logístico no âmbito das suas competências.

Estradas de Portugal (EP)

Fase de Emergência

- Prestar assessoria técnica especializada;
- Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição;
- Participar com os seus meios em operações de emergência e desobstrução e reparação de vias;
- Colaborar nas ações de prevenção e controlo de tráfego em situação de emergência, tais como itinerários alternativos, balizagem e sinalização.

Fase de Reabilitação

- Prestar assessoria técnica especializada;
- Disponibilizar meios humanos e materiais para a intervenção nas vias rodoviárias sob a sua jurisdição;
- Participar com os seus meios em operações de emergência e desobstrução e reparação de vias;
- Colaborar nas ações de prevenção e controlo de tráfego em situação de emergência, tais como itinerários alternativos, balizagem e sinalização.

Polícia Judiciária (PJ)

Fase de Emergência

- Apoiar nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.

Fase de Reabilitação

- Apoiar nas ações de prevenção e investigação da criminalidade e de mortuária.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)

Fase de Emergência

- Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.

Fase de Reabilitação

- Desenvolver as atividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências.

Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo

Fase de Emergência

- Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social;
- Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);
- Planear o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ ou deslocados;
- Colaborar nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de deslocados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos;
- Colaborar na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções do CMPC;
- Colaborar no sistema de recolha de dádivas.

Fase de Reabilitação

- Reforçar a capacidade de prestação de cuidados de saúde e assistência social;
- Disponibilizar as instalações para diversos fins de assistência humanitária, de acordo com as orientações da CMPC;
- Planear o fornecimento de alimentação ao pessoal das equipas de intervenção e/ ou deslocados;
- Colaborar nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de deslocados e na distribuição de bens, roupas e agasalhos;
- Colaborar na receção, seleção e encaminhamento dos Voluntários, de acordo com as instruções do CMPC;
- Colaborar no sistema de recolha de dádivas.

Ministério Público (MP)

Fase de Emergência

- Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;
- Receber a informação das entidades gestoras das Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar.

Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo

Fase de Emergência

- Exercer assessoria técnica à direção do Plano;
- Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário;
- Executar os planos de segurança e evacuação da população escolar em situação de emergência;
- Sensibilizar a população escolar para as ações de proteção civil.

Fase de Reabilitação

- Exercer assessoria técnica à direção do Plano;
- Disponibilizar as instalações escolares em situações de acidente grave ou catástrofe, sempre que necessário;
- Sensibilizar a população escolar para as ações de proteção civil.

REN e EDP

Fase de Emergência

- Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;
- Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe;
- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.

Fase de Reabilitação

- Exercer assessoria técnica especializada à direção do plano;
- Desenvolver ações de restabelecimento da distribuição de energia elétrica em situações de acidente grave ou catástrofe;
- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção, assegurando o apoio, com meios humanos e materiais, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas no âmbito das suas competências.

Portugal Telecom (PT) e Operadores de Redes Móveis (ORM)

Fase de Emergência

- Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe;
- Garantir a prioridade de ligação a entidades com missões essenciais em situação de emergência;
- Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas.

Fase de Reabilitação

- Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas em situações de acidente grave ou catástrofe;
- Colocar à disposição da direção do Plano os meios e recursos para cumprimento das ações que lhe foram cometidas.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)

Fase de Emergência

- Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras;
- Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;
- Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres, nacionais e espanholas;
- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros;
- Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.

Fase de Reabilitação

- Apoiar as ações de movimentação das populações e bens, através das fronteiras;
- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas, do controlo de estrangeiros;
- Colaborar nas ações de planeamento e conduta operacional.

Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)

Fase de Emergência

- Regular, supervisionar e representar o setor das comunicações;
- Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos técnicos relacionados com o âmbito das suas atribuições;
- Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;
- Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão.

Fase de Reabilitação

- Colaborar na definição das ações do setor das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações.

Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)

Fase de Emergência

- Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;
- Colaborar nas ações de mortuária;
- Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Fase de Reabilitação

- Apoiar as ações de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;
- Colaborar nas ações de mortuária;
- Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Agrupamento 1071 dos Escuteiros de Ferreira do Alentejo

Fase de Emergência

- Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população;
- Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados;
- Disponibilizar informação de carácter técnico;
- Disponibilizar e apoiar o estabelecimento de estruturas provisórias (montagem de tendas, outras, etc.);
- Apoiar e estabelecer sistemas de vigilância;
- Colaborar nas ações de informação pública.

Fase de Reabilitação

- Colaborar na distribuição de alimentação, agasalhos e água potável à população;
- Participar em equipas de estafetas caso sejam solicitados;
- Disponibilizar informação de carácter técnico;
- Disponibilizar e apoiar o estabelecimento de estruturas provisórias (montagem de tendas, outras, etc.);
- Apoiar e estabelecer sistemas de vigilância;
- Colaborar nas ações de informação pública.

Operadores de Transportes Públicos - OTP (Lista em IV-III-2)

Fase de Emergência

- Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.

Fase de Reabilitação

- Disponibilizar os meios e recursos das suas empresas para cumprimento das ações que lhes forem distribuídas.

Órgãos de Comunicação Social - OCS (Lista em IV-III-2)

Fase de Emergência

- Colaborar na divulgação dos avisos e alertas;
- Divulgar medidas de autoproteção das populações;
- Difundir a informação disponível, em situação de emergência.

Fase de Reabilitação

- Colaborar na divulgação dos avisos e alertas;
- Divulgar medidas de autoproteção das populações;
- Difundir a informação disponível.

Quadro 10 - Missão dos OEA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação

3.3. Missão das Estruturas Autárquicas

A definição do âmbito de atuação das Estruturas Autárquicas (EA) é essencial para que estas se possam articular de forma eficaz e otimizada nas ações conjuntas a desenvolver. Todas as EA devem elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC. O quadro seguinte apresenta as principais missões que estão incumbidas às estruturas autárquicas no âmbito da proteção civil:

Serviço Municipal de Proteção Civil
3.3.1. Fase de Emergência
<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar (na medida das disponibilidades) os meios pedidos pelo COS;• Apoiar as ações de evacuação;• Cooperar no alojamento da população evacuada;• Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água;• Apoiar a sinalização das vias municipais danificadas e das vias alternativas;• Apoiar as ações de aviso às populações;• Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter os dados recolhidos para o Diretor do Plano;• Colaborar nas ações de mortuária.
3.3.2. Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none">• Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;• Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;• Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, eletricidade, gás, comunicações);• Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.

Divisão de Cultura e Desporto
Fase de Emergência
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Apoiar o Diretor do Plano no âmbito das suas competências;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.
Fase de Reabilitação
<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;• Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;• Acompanhar a evolução do estado, de todo o património cultural, histórico e arquitetónico;• Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Serviço de Informação e Promoção Externa (SIPE)

Fase de Emergência

- Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;
- Apoiar o Diretor do Plano no âmbito das suas competências;
- Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Estabelecer a ligação com os órgãos de comunicação social;
- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;
- Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Fase de Reabilitação

- Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;
- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;
- Acompanhar a evolução do estado, de todo o património cultural, histórico e arquitetónico;
- Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Divisão de Administração Municipal

Fase de Emergência

- Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;
- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;
- Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência;
- Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;
- Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;
- Colocar os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes atividades operacionais;
- Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Propor a constituição, gestão e controlo dos armazéns de emergência;
- Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos.

Fase de Reabilitação

- Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;
- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;
- Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos;
- Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência;
- Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;
- Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Gerir e controlar os armazéns de emergência;
- Propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos;
- Colaborar na avaliação e quantificação dos danos.

Divisão de Ação Social, Educação e Formação

Fase de Emergência

- Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;
- Apoiar o Diretor do Plano no âmbito das suas competências;
- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;
- Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Fase de Reabilitação

- Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;
- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;
- Acompanhar a evolução de estado nas suas componentes sociais;
- Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Juntas de Freguesia

Fase de Emergência

- Inventariar, controlar e distribuir pessoal voluntário;
- Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população;
- Promover ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos;
- Organizar-se de forma a apoiar o SMPC;
- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;
- Promover a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras;
- Participar localmente na difusão de avisos e informação pública às populações;
- Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;
- Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;
- Colaborar na avaliação e quantificação dos danos e apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.

Fase de Reabilitação

- Colaborar na alimentação e distribuição de água potável à população;
- Promover ações destinadas à obtenção e gestão de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos em coordenação com a Divisão de Administração Municipal;
- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;
- Apoiar as forças de segurança no regresso das populações;
- Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;
- Colaborar na avaliação e quantificação dos danos;
- Coordenar postos locais de recenseamento de voluntários;
- Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências.

Divisão Técnica

Fase de Emergência

- Colaborar nas ações de socorro e salvamento no âmbito das suas competências;
- Prestar apoio nas ações necessárias à evacuação das populações no que se refere à criação de barreiras e sinalização de trânsito;
- Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;
- Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;
- Colaborar no transporte da população a evacuar colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;
- Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;
- Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da CMPC;
- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;
- Garantir a avaliação e quantificação dos danos;
- Coordenar as atividades de assistência técnica;
- Providenciar equipamento e pessoal destinados à inspeção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços.

Fase de Reabilitação

- Prestar apoio logístico quer às forças de intervenção quer à população;
- Prestar colaboração na manutenção e reparação de equipamentos;
- Colaborar no transporte da população no regresso às suas habitações, colocando à disposição as viaturas de passageiros que possui;
- Proceder ao escoramento de edifícios em risco de desabamento em coordenação com outras entidades competentes;
- Exercer quaisquer outras atividades no âmbito das suas competências;
- Assegurar a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais a disposição da CMPC;
- Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção;
- Garantir a avaliação e quantificação dos danos;
- Coordenar a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia elétrica, gás, água e telefones, bem como saneamento básico.

Quadro 11 - Missão das EA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação